REPARTIÇÃO DE ESTATISTICA E ARCHIVO DO ESTADO
SÃO PAULO
BIBLIOTHECA DO ARCHIVO

Anno I. S. PAULO:—QUARTA-FEIRA 9 DE JUNHO DE 1852. N. 4

# AURORA PAULISTANA.

## Folha Politica, Industrial e Litteraria.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Presidente da Provincia.. todos os dias as 2 h.
Chefe de Policia.....todos os dias
Juizo Ecclesiastico.....terças e sextas as 10 h.
„ dos feitos da Faz...quarts. e sabb. as 10 h.
„ de Direito.....idem idem
„ Municipal.....terças e sabbados as 11 h.
„ Commercial.....quintas as 11 h.
„ de Orphãos.....idem idem
Delegado.....não tem dia marcado.
Subdel. das 3 freguezias...idem.
Juiz de paz do sul.....sabb. as 3 h.
„ „ do norte.....quintas-f. as 3 h.
„ „ de St. Eng....sabb. as 3 h.
„ „ do Braz.....não tem dia marcado.

EPHEMERIDES.

Cheia a 2, ás 6 h. 33' 28" da manhã.
Mingoante a 9, ás 0 h. 22' 34" da tarde.
Nova a 17, a 1 h. 54' 46" da tarde.
Crescente a 24, ás 5 h. 54' 50" da tarde.

DIAS DE GALA, E FERIADOS NO FÔRO.

Dia de grande gala—não ha.
Feriados.—Semana do Espirito Santo.
Dia Santo de guarda—a 10, 18, 24, e 29.
„ „ dispensado—a 1.

FESTAS MOVEIS.

Santissima Trindade, 6 de Junho.—Corpo de Deos, 10 de Junho.—SS. Coração de Jesus, 18 de Junho.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a Corte pelas barcas de vapor—na vespora das partidas dellas. Norte, e terrestre da Corte—1, 6, 11, 16, 26, e 31. Interior por Sorocaba, Campinas, e povoações maritimas ao sul de Santos—2, 12, e 22. Linha de Bragança—6, 16, e 26. Santos—2, 7, 12, 17, 22, e 27.

A admnist. recebe a corresp. para os vapores até as 7 h. da tarde da antevespora da partida, mas das 5 h. em diante o porte é dobrado.

Quanto as outras corresp. são recebidas nos dias da partida das malas—as do norte até as 5 horas da tarde; e as outras até as 10 horas da manhã. O porte é dobrado 1 hora antes.

RIO DE JANEIRO.—METAES E FUNDOS PUBLICOS.

| | | |
|---|---|---|
| *Metaes.* | Onças hospanholas ... | 30$450 a 30$550 |
| „ | „ da patria..... | 30$450 a 30$550 |
| „ | Peças de 6$400 velhas | 16$000 |
| „ | Moedas de 4$000..... | 9$000 |
| „ | Pesos hespanhóes..... | 1$940 |
| „ | „ da patria..... | 1$900 a 1$920 |
| „ | Patacões..... | 1$920 a 1$940 |
| *Apolices* de 6 por cento..... | | 104 |
| „ | provinciaes..... | 103 a 104 |

CAMBIOS DO DIA 2 DE JUNHO.

| | |
|---|---|
| Londres..... | 26 3/4 a 60 d/v. |
| Paris..... | 360 a 363 a 60 d/v. |
| Lisboa..... | 98 por cento de premio. |
| Hamburgo..... | 665 a 90 d/v. |

Publica-se tres vezes por semana durante a presente sessão d'Assembléa legislativa provincial (havendo o material necessario) na Typographia d'AURORA PAULISTANA, rua das Sete Casas n.° 5, e subscreve-se a 6$000 rs. por semestre ou 11$000 rs. por anno, *pagos adiantados*. Imprimem-se gratuitamente os artigos e correspondencias de interesse geral; as correspondencias de interesse particular, bem como os annuncios pagarão o que se convencionar. Todas as communicações, correspondencias e reclamações devem ser dirigidas á Redacção e entregues na mesma Typographia em carta fechada, com a competente responsabilidade.

# S. PAULO.

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

16.ª *Sessão ordinaria aos* 22 *de Maio de* 1852.

Presidencia do Sr. Alves dos Santos.

SUMMARIO.—*Expediente.—Urgencia para a leitura do projecto de reorganisação da contadoria e secretaria da thesouraria provincial.—Ultima discussão do projecto n.* 13 *do anno proximo passado—Votação.—*1.ª *Discussão do projecto n.* 5 *deste anno.—Discursos dos Srs. Ribeiro d'Andrada, Mello, Ribeiro d'Andrada, Barbosa da Cunha, Joaquim Motta, Brotero, Ribas, Brotero, e Manoel Bento.—*1.ª *Discussão do projecto n.* 6.—1.ª *Discussão do projecto n.* 7.—*Discursos dos Srs. Brotero, Corrêa, Ribeiro d'Andrada, Brotero, e Silveira da Motta.*

A's 10 horas e 50 minutos da manhã, feita a chamada, acharão-se presentes 20 Srs. deputados, faltando com causa os Srs. conego Joaquim, Carneiro de Campos, Aguiar Toledo, Luiz Alves, e Queiroz Telles, e sem ella os Srs. Silva, Soares de Sousa, Ramalho, Lima, José Mathias, Reis, Valle, Franco, Paula Toledo, Chaves, Silveira da Motta, Ribeiro de Andrada, Rodrigues dos Santos.

Aberta a sessão, leu-se e approvou-se a acta da antecedente.

O Sr. 1.° secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Officio do secretario do governo participando que o Exm. presidente Nabuco d'Araujo passou a administração provincial ao 3.° vice-presidente o Exm. Dr. Hypolito José Soares de Sousa: inteirada, fazendo-se publico na forma da lei.

Do mesmo secretario participando que o Exm. vice-presidente Soares de Sousa, tomou conta da presidencia: inteirada.

Do mesmo remettendo os exemplares do balanço da receita e despeza provincial de 1850 á 1851 e de 1852 á 1853, e o quadro da força policial, com o competente orçamento: ás commissões de fazenda e constituição.

Do mesmo com a representação do vigario e subdelegado do Tibagy, pedindo 2:000$000 rs. para a matriz: á commissão de fazenda.

Do mesmo com um officio da camara de Iguape, pedindo Rs. 400$000 para a navegação da Ribeira: á commissão de fazenda.

Officio da camara municipal da capital pedindo a creação de mais um fiscal: á commissão de camaras.

Do secretario do governo com a representação do directorio da sociedade industrial paulistana para tomar á seu cargo a estrada desta capital á Santos: á commissão d'obras publicas.

Petição do Dr. Ricardo Gumbleton pedindo que se approvem as posturas de Campinas, e sobre a cultura do trigo: á commissão d'industria.

Do mesmo pedindo providencias para melhorar a raça dos carneiros: á commissão de industria.

Requerimento de Antonio Ferreira da Rosa pedindo indemnisação dos prejuisos, que soffreu com a construcção da ponte do Rio Pardo: á commissão de fazenda.

Do vaccinador de Santos pedindo o pagamento do seu ordenado: á commissão de fazenda.

Da professora de primeiras lettras do Rio Claro pedindo augmento d'ordenado: á commissão d'instrucção.

Parecer da commissão de camaras approvando as contas da de Itapeteninga: approvado.

Da commissão d'obras publicas propondo o seguinte projecto.

A commissão de obras publicas, tendo examinado o officio da camara municipal da villa de Ubatuba, em data de 17 de abril precedente, no qual a mesma camara pede o estabelecimento do imposto de mil réis sobre cada pipa de agoardente, e vinte réis sobre cada arroba de café, producção do municipio, a fim de ser o producto dessa imposição applicado a continuação da obra da matriz da referida villa, é de parecer que seja deferido o pedido da camara, por isso submette a approvação desta assembléa o seguinte projecto:

A assembléa legislativa provincial, de S. Paulo sob proposta da camara municipal, decreta:

Art. 1.° Fica estabelecido na villa de Ubatuba o imposto de vinte reis sobre cada arroba de café, producção do municipio, que do mesmo se exportar, ou para o mercado do Rio de Janeiro, ou para qualquer outra parte; e bem assim o imposto de mil reis sobre cada pipa de agoardente do municipio que dentro delle se consumir, ou que for exportado.

Art. 2.° A arrecadação da dita imposição ficará a cargo da camara municipal, ou da pessoa á quem esta incumbir, podendo a mesma camara arbitrar ao encarregado da cobrança uma porcentagem que nunca exceda a seis por cento.

Art. 3.° O producto desta imposição será applicado a obra da matriz da dita villa, e a camara remetterá annualmente a assembléa provincial um relatorio acerca do estado da obra, acompanhado do balanço da receita e despeza da dita obra, para ser o mesmo balanço approvado pela assembléa.

Art. 4.° Ficão revogadas as disposições em contrario.—S. R.—Salla das commissões 18 de maio de 1852.—*Barbosa da Cunha.—Almeida Mello.*

Foi á imprimir.

O seguinte requerimento do Sr. Rodrigues dos Santos:

" Que se pergunte ao governo se é exacto ter passado a administração da provincia ao vice-presidente, e desde quando.—Não foi apoiado.

O Sr. Presidente consultou a casa se se devia dar sempre uma hora para a leitura do expediente, pareceres, officios e requerimentos, quando a sessão principiar depois de 10 horas. Depois d'alguma discussão venceo-se, que não, excepto requerendo-se e approvando-se a urgencia.

A's 11 horas comparecerão os Srs. Silveira da Motta e Ribeiro d'Andrada.

O Sr. Brotero, pela ordem, pergunta se ha ainda expediente, para apresentar um requerimento, visto ser a materia dada para a ordem do dia pequena, e naturalmente a sessão terá de acabar cedo.

Consultada a casa sobre o pedido do illustre deputado não foi approvado.

O Sr. Presidente:—Constando-me achar-se na sala immediata o Sr. deputado José Mathias Ferreiro d'Abreu, nomeio os Srs.

O Sr. Brotero pela ordem pergunta se o seu diploma já foi enviado á commissão respectiva.

O Sr. Presidente responde que já ha muito que elle está reconhecido.

O Orador:—Perdoe-me V. Ex., estou persuadido que o nobre collega é realmente deputado, mas o estillo seguido na casa é enviar á commissão de poderes esses diplomas.

O Sr. Presidente:—Bem: convido a commissão a dar seu parecer.

O Sr. Silveira da Motta á vista do intervallo que tem de decorrer até que a commissão de poderes dê seu parecer a respeito da identidade da pessoa do seu illustre collega, pede urgencia para offerecer um projecto á consideração da assembléa, e espera que ella conceda por ser objecto de deliberação.

Vencida a urgencia, leu-se o seguinte projecto:

A assembléa legislativa provincial, resolve:

Art. 1.° A secretaria da thesouraria provincial constará de um official-maior, um official, um amanuense, e um contínuo.

Art. 2.° Na contadoria provincial haverá mais um official.

Art. 3.° Os ordenados destes empregados serão os que vão marcados na tabella junta, ficando consideradas como ordenados as gratificações que ora percebem.

Art. 4.° A nomeação dos empregados da secretaria e contadoria provincial serão feitos pelo presidente da provincia, ouvido o inspector ou o contador provincial.

Art. 5.° Ficão revogadas as leis em contrario. Paço d'assembléa provincial 22 de maio de 1852.—*Dr. Silveira da Motta.*

Tabella annexa ao projecto de reorganisação da contadoria e secretaria da thesouraria provincial.

*Contadoria Provincial.*

| | |
|---|---|
| Contador Provincial..... | 1:400$000 |
| Official-maior da contadoria.... | 1:000$000 |
| 1.° Official..... | 800$000 |
| 2.° Official..... | 700$000 |
| 3.° Official..... | 600$000 |
| 4.° Official..... | 500$000 |
| Porteiro servindo de contínuo.... | 400$000 |

*Secretaria da Thesouraria Provincial.*

| | |
|---|---|
| 1 Official-maior..... | 1:000$000 |
| 1 Official..... | 600$000 |
| 1 Amanuense..... | 400$000 |
| 1 Contínuo..... | 300$000 |

As gratificações do inspector geral, servindo na thesouraria provincial, e do thesoureiro, e procurador fiscal serão as mesmas que ora percebem. Paço da assembléa legislativa provincial 22 de maio de 1852.—*Dr. Silveira da Motta.*

Foi julgado objecto de deliberação, e a imprimir.

O seguinte parecer da commissão de constituição:

A commissão de constituição examinou o diploma do Sr. Dr. José Mathias Ferreira de Abreu, e confrontando-o com as actas geral e parciaes, acha-o conforme, e por isso é de parecer que seja approvado, e que o dito Sr. seja admittido a prestar juramento, e tomar assento, por ser o proprio eleito membro desta assembléa. S. Paulo 22 de maio de 1852.—*Manool Bento.—Carvalhaes.*

Sendo approvado, foi o Sr. Ferreira d'Abreu admittido com as solemnidades do estillo, prestou juramento e tomou assento.

ORDEM DO DIA.

Approvou-se em 3.ª discussão, e foi a redacção o projecto n. 13 do anno passado.

1.ª discussão do projecto n. 5.

O Sr. Ribeiro de Andrada observa que na 1.ª discussão de qualquer projecto tem-se a discutir duas cousas: a constitucionalidade, e a utilidade do mesmo projecto, mas sobre a maneira de se entender a utilidade varião as opiniões, pois que uns entendem que se deve encarar a utilidade por assim dizer em abstracto, outros porém entendem que deve ser em relação á maneira porque se acha redigido o projecto que se discute, elle é destes ultimos, e por isso julga que a presente discussão deve versar propriamente sobre a utilidade das ideias da commissão, e como com ellas não está de accordo é de seu dever fazer algumas reflexões a respeito.

Que a 1.ª regra da theoria do imposto é que este deve ser applicado em utilidade dos contribuintes. Que elle orador não vê que utilidade tirão os habitantes de Xiririca da matriz de Iguape para concorrerem para a edificação desse templo com a imposição que vai pesar sobre os seus arrozes, que transitarem pelo canal que communica a ribeira do mar pequeno, pois que pertencem elles a outra parochia, e por conseguinte tem matriz separada. Que tendo sido creado o imposto para a factura do canal, e aproveitando esta util aplicação do mesmo imposto á todos os contribuintes, entende elle orador, que não se deve alterar a sua aplicação nem dividil-a sem constar que está quasi finda a obra do canal. Que com quanto os vereadores da camara de Iguape sejão pessoas dignas de credito, com tudo podem estar illudidas a respeito do estado do canal, pois que esta obra publica tem uma administração peculiar.

Que entende elle orador que o governo estando em directa communicação com este administrador pode fornecer exactas informações sobre o estado do canal, e por isso vai requerer que se lhe peção informações a este respeito.

Cnncluio offerecendo o seguinte requerimento:

" Requeiro que se peça ao governo, que informe, em que ponto se acha a obra do canal, que no municipio de Iguape communica a Ribeira com o mar pequeno, e se julga conveniente, á vista do actual estado dessa obra, applicar a outro fim metade do imposto, creado pela lei provincial n. 19 de 14 de março de 1837.—S. R.—*Ribeiro d'Andrada.*"

O Sr. Mello disse, que sempre que tinha que fallar nesta casa, sentia-se acanhado, e em constrangimento, porque não versado nos uzos parlamentares, e não acostumado a discutir, receava não se exprimir, como desejava; mas que, como membro da commissão de industria, e obras publicas se via na necessidade de apresentar á assembléa as rasões, que moverão a commissão a dar o parecer, que se discute, e que é impugnado pelo nobro denu-

im esperança alguma de conseguir a bene-
olencia do illustre deputado, que impugna o
arecer, e que sua linguagem, e argumentos
espidos da necessaria logica, por certo não
rião força, para levar a convicção desejada
o animo do nobre deputado.

Disse, que a commissão antes de formular o
arecer, e projecto, que se discute, attendeu
em á utilidade da medida proposta por quan-
o tendo a assemblea, que funccionou no anno
e 1837, dado toda a força á proposta da cama-
a da cidade de Iguape, e em consequencia
endo feito a lei n. 19 de 14 de março do mes-
mo anno, pela qual impoz a taxa 20 rs. por
lqueire de arroz pilado, e exportado, para
factura do canal, que communica a Ri-
eira com o mar pequeno; hoje que a ca-
ara municipal faz ou tra proposta divi-
indo aquella renda, metade para a conclusão
conservação do dito canal, e metade para a
bra da igreja matriz a commissão hesitou em
cceitar a proposta da camara, porque ninguem
elhor, que a camara, ninguem mais habilitado
ue ella para conhecer das necessidades de seu
unicipio, daconveniencia, ou desconveniencia
la obra, e da applicação de uma taxa pela mes-
na proposta; e que em materias de obras das
municipalidades a camara merecia da commis-
ão todo credito, e consideração, e quanto mais,
que um dos membros da camara, signatarios
la proposta era um dos deputados desta as-
emblea, o Sr. Luiz Alvares da Silva, que
ão veio á esta sessão, e que por isso não po-
endo informar pessoalmente á casa todavia
eo nome, sua assignatura na proposta, devia
merecer todo o peso, e consideração da assem-
bléa.

Disse mais, que a casa bem sabia, que em
egocios tendentes ás municipalidades, e que
dependião de representações das respectivas
camaras, era estylo antigo, era pratica cons-
tante louvarem-se as commissões nas mesmas
camara sobre a conveniencia, ou desvantagem
das medidas por ellas propostas, quando conce-
bidas em termos adoptaveis, e na orbita das
attribuições dellas.

Ponderou elle deputado, que não era pro-
cedente o argumento do nobre autor do reque-
rimento, quando julgava necessario pedir in-
formaçoes ao governo sobre o estado da obra
do canal, porque a commissão attentou para
este objecto, e apezar de não saber das dimen-
sões do mesmo canal, sua largura, e profun-
didade, a solidez, e segurança, com que esta-
va feito, sabia com tudo quanto era preciso
saber, pois que a camara municipal em sua
representação declara, que o canal já dá quasi
constante transito, e o Exm. governo em seo
relatorio confirma esta verdade, dizendo, que
na occasião de marés elle já dá passagem as
canôas carregadas; e assim informada a com-
missão, não duvidou formular o projecto, que
se discute, tanto mais, porque elle ainda dei-
xa metade da taxa, para ser applicada as
obras do referido canal, prestando assim a
conveniente confiança na camara municipal,
que isso propoz, certamente por julgar bas-
tante essa quota para a conclusão, e conser-
vação do mesmo canal.

Ponderou mais, que não progredia a rasão
apresentada pelo nobre autor do requerimento
de que era injustiça, que o Juquiá, que já ti-
nha sua capella, concorresse para a factura
da matriz de Iguape, e bem assim a parochia
de Xiririca, por isso que, quanto a primeira o
nobre deputado, autor do requerimento, bem
sabia, que o Juquiá ainda não era freguezia, e
que seos habitantes fazião parte do munici-
pio de Iguape, e que por isso estavão nas cir-
cumstancias de contribuirem, de ajudarem a
conclusão da igreja matriz de sua parochia, e
que quanto a segunda, a commissão foi infor-
mada, de que em muito pequena escala con-
corria ao pagamento da taxa imposta, por
que diminuta quantidade de productos fazia
passar pelo canal; e que se antes já pagava
essa taxa para abertura delle, em nada ag-
grava-se a sua sorte na continuação do pa-
gamento da mesma taxa, embora metade hoje
pelo projecto se faça applicar á conclusão da
igreja matriz de Iguape; e que a commissão
está convencida, de que de bom grado á isso
concorreráõ, certa dos sentimentos religiosos
de seos habitantes; e que, se por acaso a taxa
lhes fosse pezada, ou a pagassem de má vonta-
de, tinhão liberdade de representar contra a me-
dida adoptada, contra o projecto, que se dis-
cute, uma vez que passasse na casa, e não
serião por longo tempo onerados com tal im-
posição, visto que tendo-se de reunir a assem-
bléa em fevereiro do anno futuro nessa occa-
sião poderia attender á sua representação.
Concluio portanto,, que o projecto devia ser
approvado.

O Sr. Ribeiro de Andrada declara que
não increpa a commissão pois que reconhece
que ella não pode ter todos os conhecimentos
necessarios a respeito da localidade de que se
trata, mas que elle orador pelo emprego que
exerceo de promotor publico na comarca de
Santos, e a profissão que hoje exerce de ad-
vogado tem alguns conhecimentos do muni-
cipio de Iguape, pois que lá tem estado por
diversas vezes, e que o mesmo acontecerá aos
nobres deputados a respeito de outros munici-
pios. Que fundado nesses conhecimentos, e
duvidando que o canal que communica a ri-
beira com o mar pequeno se ache em perfeito
estado quer ouvir o governo a respeito dos tra-
balhosn elle realisados, insistindo sempre em
notar que é injusto que os habitantes de Xiri-
rica que pertencem á outra parochia tenhão de
concorrer para a edificação da matriz de
Iguape.

O Sr. Barbosa da Cunha na qualidade de
membro da commissão, que formulou o pro-
jecto que ora se discute declara que se julga
obrigado a dar á casa algumas explicações
tanto acerca do requerimento, como acerca do
proprio projecto. Entende que as observa-
ções feitas pelo nobre autor do requerimento
não forão dictadas pelo espirito de opposição,
e sim unicamente pelo desejo de obter maiores
esclarecimentos sobre a materia, e por isso
elle orador não faz opposição alguma ao dito
requerimento, cujo unico inconveniente será
quando muito demorar por mais algum tempo
a adopção do projecto que se discute. Quan-
to ao projecto o orador declara que, posto seja
um dos membros da commissão, não examinou
cuidadosamente os papeis relativos á materia,
por quanto na forma do estyllo os membros
das commissões da casa para facilitarem os
trabalhos dividem os papeis que encontrão na
pasta da commissão a fim de estudal-os, e que
os papeis relativos á proposta feita pela ca-
mara municipal da cidade de Iguape, forão
levados pelo seu illustre collega da commissão
de obras publicas, que foi quem os examinou
e formulou o parecer, a que elle orador uni-
camente prestou a sua assignatura pela con-
fiança que lhe mereceo dito seu collega. En-
tende que é justa a censura feita pelo nobre
autor do requerimento contra o destino que no
projecto se dá a metade do producto proveni-
ente da imposição sobre o arroz, por quanto
se esse imposto não é pago unicamente pelos
habitantes da parochia de Iguape, e sim tam-
bem pelos habitantes de Xiririca, Juquiá, e
outros logares, é claro que os habitantes des-
ses logares que unicamente se sugeitão a im-
posição dela necessidade qua tem do canal,
não hão de ver com muita satisfação que o
producto de uma imposição, para a qual elles
concorrem, tem de ser applicado em parte pa-
ra a construcção, e obra da matriz de Iguape,
da qual elles não são parochianos, e com a
qual talvez pouco se importão. Entende po-
rém o orador que esse inconveniente não é
motivo para se regeitar o projecto, e indefirir
o pedido da camara municipal de Iguape, pois
que esse inconveniente pode sanar-se perfei-
tamente na 2.ª discussão do projecto mandan-
do-se a mesa uma emenda em que se declare
que unicamente será applicado para as obras
da igreja matriz de Iguape a metade da impo-
sição sobre o arroz, produção da parochia de
Iguape. Dest'arte fica sanada a injustiça
relativa que o autor do requerimento notou
existir no projecto.

O Sr. Joaquim Motta declara que hade vo-
tar contra o requerimento de aditamento, e
hade votar assim porque sobre o estado do ca-
nal o governo já informou no seu relatorio, ha-
de ainda votar contra porque pelo acto addi-
cional as camaras municipaes tem a iniciati-
va nessa materia.

O Sr. Barbosa da Cunha:—A informação
que se quer é sobre o estado do canal.

O Sr. Joaquim Motta:—O estado do ca-
nal já foi informado pelo governo no seu rela-
torio, o que ha é que a camara municipal de
Iguape informa que o canal nas circumstan-
cias em que se acha já dá transito para o ar-
roz, e mais productos que descem pela ribeira.

E' debaixo deste ponto de vista que se deve
encarar a questão, e não confundil-a com as
difficuldades de um canal que dê transito per-
manente, e para o qual não serião sufficientes
quatro tantos do imposto.

(*Crusão-se apartes entre o orador, e o Sr.
Barbosa da Cunha.*)

O Sr. Barbosa da Cunha:—Por conse-
quencia o meio unico é votar pelas informa-
ções.

O Sr. Joaquim Motta:—Perdoe-me o no-
bre deputado; o governo disse é verdade, que
o canal não está concluido, e eu assevero que
o canal só não admitte transito com a maré
vazia, eu já passei por elle, e por isso sei que
no estado em que está já satisfaz as necessi-
dades do embarque dos productos da Ribeira;
e que a metade do imposto que ainda fica para
o canal é para ser dispendido com a conser-
vação.

O orador faz outras observações, conclue
que hade votar contra o requerimento de adia-
mento porque entende que o governo não pode
miuistrar mais informações do que aquellas
que já estão ministradas pela camara munici-
pal que muito judiciosamente lançou mão
deste meio, que propoem para acudir a necessi-
dade de concluir a sua matriz, sem ser pesada
ao cofre da provincia que por não ser lison-
geiro o seu estado nem pode attender as ne-
cessidades do culto publico reclamadas por
quasi todas as freguezias.

O Sr. Brotero em geral concorda com o
principio sustentado pelo honrado deputado
membro da commissão de obras publicas, e
tambem ê de parecer que todas as vezes que se
trata de questões relativas a interesses muni-
cipaes deve ser attendida a opinião das res-
pectivas camaras municipaes. Mas, a appli-
cação deste principio não deve ser levada ao ex-
tremo a que pareceo chegar o mesmo illustre
deputado. E' verdade que a camara munici-
pal de Iguape dirigio á esta assembléa uma
representação, pedindo que uma metade das
rendas, que hoje são applicadas á obra do ca-
nal passasse a ser empregada na continuação
das obras da nova matriz, que se tem come-
çado em vastas proporções. Sem duvida a
camara propoz esta medida depois de madura
deliberação, mas sendo certo que a adminis-
tração da obra do canal não pertence á cama-
ra municipal, e sim á um empregado directa-
mente nomeado pelo governo, pode ser que a
camara não esteja cabalmente informada das
necessidades e conveniencias daquella obra,
que ninguem contestará que é de immensa
utilidade não só para os habitantes do muni-
cipio de Iguape, como tambem para todos os
que rezidem nas povoações do litoral da pro-
vincia.

O orador referindo-se ao relatorio do Exm.
presidente da provincia diz, que ahi vê a in-
formação de que no espaço de 14 annos, que
tem durado a construcção do canal tem-se
despendido 29:485$100 e ainda não está con-
cluido, e segundo diz o Exm. presidente no
mesmo relatario, não será senão daqui a al-
guns annos, porque para se evitar os desmo-
ronamentos frequentes das paredes do canal
tem sido preciso profundal-o, alargal-o, e fa-
zer uma rampa nas mesmas paredes.

O Sr. José Mathias:—Apoiado, tenho
passado por ahi, e em consequdncia da natu-
reza do terreno são frequentes esses desmoro-
namentos.

O Orador (*continuando*) o aparte que acaba
de dar o nobre deputado confirmando a asser-
ção official do Exm. governo, mais que o con-
firma na opinião inoportunidade da medida
proposta pela camara municipal de Iguape, e
aceita pela illustre commissão de obras pu-
blicas. E' sabido que uma obra começada, e
não concluida, sendo desamparada, ou não
sendo continuada com todos os meios possi-
veis pode chegar a um ponto que ameaçe rui-
na. E quem nos diz que no estado em se
que acha a obra do canal desviando-se a
renda que se quer applicar para a matriz, não
haja uma paralisação nos trabalhos donde
resulte uma ruina completa do que já está
feito? O governo nos diz que são frequentes
os desmoronamentos das paredes do canal, e
quem nos assegura que paralisando-se os tra-
balhos da sua continuação não venha o canal
a ficar completamente destruido pelos des
moronamentos? A vista deste estado de cousas
parece que seria antes mais acertado ou aug-
mentar a renda destinada para a continua-
ção da obra do canal, para que ficasse acaba-
do de uma vez com a precisa segurança, em
vez de cercear os meios, e deixar essa obra tão
importante em um estado incompleto, poden-
do acontecer que a provincia venha perder
as despezas já feitas, ficando privada de uma
obra de tão manifesta utilidade.

O orador em virtude destas considerações
seria levado a votar contra o projecto senão
fosse ao mesmo tempo embaraçado pelo respeito
e consideração que lhe merece a representa-
ção da camara de Iguape, e por isso julga
necessario o addiamento proposto para que
ouvindo ao governo que certamente mandará
informar o administrador da obra do canal,
possa a assembléa votar com pleno esclareci-
mento. Se ha alguma protelação ninguem
dirá que ella é acintosa, e pelo contrario é
uma protelação util porque em taes casos a
assembléa deve recear ser taxada de pricipi-
tada. Nem se diga que o governo nenhuma
informação nos pode dar a respeito da questão
alèm da que já deo no seu relatorio, porque
quando menos poder-nos-ha mandar a corres-
pondencia official do administrador do canal
pela qual podemos ser amplamente informa-
dos sobre o estado da obra, vóto pois pelo
requerimento.

O Sr. Ribas declara, que todas as vezes,
que apparece na casa a idéa de pedir-se in-
formação ao governo, qualquer que seja o ob-
jecto em discussão, sente-se sempre muito in-
clinado a votar nesse sentido, porque entende,
que não se pode legislar, ou administrar con-
venientemente, sem que se possua sobre a ma-
teria sufficientes conhecimentos estatisticos
(opinião esta, que tem em seu apoio a do pre-
sidente da provincia no seu relatorio) em a
falta de fontes a que recorrer é conveniente e
as vezes até indispensavel consultar o gover-
no. Entretanto no caso actual pensa que o
requerimento do honrado membro não deve
ser approvado porque os esclarecimentos de
que a assembléa poderia precizar já ella os
possue sufficientemente, e nem o governo nos
pode fornecer outros além dos que por elle já
forão manifestados no seu relatorio. Assim
pois como este requerimento não pode ter um
resultado pratico de utilidade, como não pode
concorrer para que a assembléa obtenha maio-
res esclarecimentos do que os que já possue,
entende que não deve ser approvado. Julga
conveniente (diz o orador) ler á assembléa as
proprias palavras da representação da camara
municipal sobre o objecto em discussão (*lê a
representação camara.*)

Vê pois a assembléa que a camara munici-
pal que mais do que ninguem deve estar in-
formada a respeito das necessidades do muni-
cipio se exprime pelo modo mais explicito em
favor do projecto.

O Sr. Ribeiro de Andrada:—Está enga-
nado.

O orador:—A camara municipal deve co-
nhecer perfeitamente as verdadeiras necessi-
dades da localidade, e uma vez que ella defen-
de esta ideia entendo que devemos adopta-la.

O Sr. Ribeiro de Andrada:—Se ella era
favoravel a esta ideia como não o recorreo ao
administrador?

O orador:—Estou convencido que a cama-
ra não procedeo sem um estudo muito pro-
fundo sobre esta materia, e visto que os seus
membros são os cidadãos mais conspicuos
dessa localidade devemos dar todo o peso a
sua informação. Demais acredito que a ca-
mara estando em perfeita harmonia com o
administrador das obras desse canal não faria
esta representação senão de accordo com elle,
e portanto esta assembléa annuindo a repre-
sentação penso que de nem um modo irá de
encontro ao pensamento desse digno cidadão
administrador do canal.

Estou convencido que essas não estão tão
completas como se devia dezejar, mas é de
presumir que a applicação da totalidade do
imposto a ellas ainda não seja sufficiente pa-
ra completa-las; nem assim teriamos um ca-
nal com todas as condições que a arte acon-
selha. Entendo porém que nas circunstancias
actuaes não devemos ambicionar uma obra
completa, e sim apenas a conservação desse
canal de modo que dê passagem, e satisfaça as
necessidades da localidade.

Lembro que um dos argumentos apresenta-
dos pelo honrado membro que me precedeo é
até certo ponto contraprocedente, porque diz
elle, que as obras do canal podem-se achar
em um ponto tal, que se não applicar-se a el-
las a totalidade do imposto virão a arruinar-
se de modo que mais tarde tornem necessaria
uma despeza immensamente maior; ora o
mesmo se pode dizer a respeito das obras da
matriz; ellas podem-se achar em um ponto
tal de adiantamento que se não receberem o
auxilio da metade do imposto possão vir a sof-
frer graves ruinas; por tanto cumpre que a
estas appliquemos a metade do imposto e que
outra metade somente seja destinada para a
conservação do canal, na certeza de que esta
quantia é sufficiente, como se acha expressa-
mente declarado na representação da ca-
mara.

O orador conclue dizendo que visto que o
governo não pode fornecer mais esclarecimen-
tos do que aquelles que já deo no relatorio, e
além disso já a assembléa está de posse da
informação da camara municipal entende que
o requerimento não pode trazer vantagem al-
guma para esta discussão, e que conseguinte-
mente não deve ser approvado.

O Sr. Brotero:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado já
fallou uma vez.

O Sr. Brotero:—Era para dizer que quan-
to ás informações que póde dar o governo elle
poderá guiar-se por um officio que elle tem
em seu poder do administrador do canal, cujo
officio poderá servir de muito.

O Sr. Manoel Bento diz que ha de votar pelo requerimento em discussão por que como o projecto decreta a distração da metade de uma renda applicada especialmente para uma obra de muita vantagem para a industria do municipio de Iguápe, quer esclarecer-se para poder dar seu voto com acerto ao projecto.

Que a opinião delle orador não é duvidosa a respeito da coadjuvação que deseja se dê aos templos, principalmente á nova matriz de Iguápe que no seu conceito é muito importante, é sem duvida uma das melhores da provincia, mas que persuadido como está tambem de que essa matriz não é das mais necessitadas attentos os recursos que annualmente recebe dos fieis de toda parte, entende que nem-um mal resultará da pequena demora que possa haver até virem as informações exigidas para se poder adoptar o projecto.

Diz mais que a razão deduzida do relatorio da presidencia sobre o estado da obra do canal com que um seu nobre amigo argumentou, não lhe parece procedente para impugnar a approvação do requerimento e que pelo contrario antes lhe parece ser favoravel, porque se a obra do canal ainda nao está concluida, e se procisa gastar com ella não pequena somma, o que se segue é que a ser possivel se augmente as rendas applicadas para essa obra, antes do que diminuil-as como faz o projecto distrahindo-as para outro fim, e fim que, como já observou, não é de absoluta necessidade, e nem de um resultado tão immediatamente productivo para a industria, e riqueza do paiz, como é a obra do canal.

Que não obstante dar a representação da camara municipal todo o credito, e conceito que merece, todavia julga conveniente a informação do administradar da obra do canal, que como mais bem instruido nas necessidades della poderá melhor orientar a assembléa sobre a conveniencia da medida que se oppõe, tanto mais quando esse administrador é pessoa bem conhecida pelo seu zelo, e interesse do bem publico.

Finalmente observa que distrahir a metade das rendas applicadas para uma obra de muita vantagem para a industria: dar a essa renda uma nove applicação, e applicaçao qne não se demonstra ser de absoluta necessidade, e nem que corre graves perigos si se não der, não parece a elle orador ser cousa que se deva fazer com tanta facilidade prescindindo-se de importantes, e necessarias informações. Conseguintemente ir que votará pelo requerimento, e conforme forem as informações, em tempo competente votará tambem pelo projecto como deseja.

Foi approvado o requerimento sem prejuizo da 1.ª discussão do projecto, que tambem foi approvado para passar á 2.ª

Foi approvado em 1.ª discussão o projecto n. 6 para passar a 2.ª

1.ª discussão do projecto n. 7.

O Sr. Brotero oppõe-se ao projecto por julgal-o distituido de utilidade publica, e por estar convencido que as exigencias do serviço do foro de Mogy das Cruzes são, e podem ser plenamente satisfeitas por um só tabellião. Diz que tem ido algumas vezes a Mogy das Cruzes e pelo conhecimento que tem do logar affirma que o fôro é ali de pequena importancia. Reconhece que o termo de Mogy das Cruzes é extenso em territorio mas não avultão as transacções commerciaes e em geral ha poucas questões sobre terras, porque as propriedades estão subdivididas entre muitos proprietarios, por isso os seus limites estão claramente designados, e reconhecidos ha muito tempo. O fôro de Mogy das Cruzes diz o orador, é pouco activo, muito poucas causas civeis ali correm, tanto assim que nunca ali se ôde estabelecer um advogado que se dedicasse exclusivamente á profissão. O tabellião que ali existe na opinião do orador dá conta das suas obrigações; ainda lhe sobra o tempo, e são bastante escassos os rendimentos do cartorio. A creaçao de um novo tabellião será nociva, porque ficarão em Mogy dous escrivães que ou serao prevaricadores, ou não terão meios de subistencia.

Pondera o orador que a assembléa não deve ser facil em decretar a creação de novos cartorios, porque semelhantes creações ferem interesses adquiridos dos actuaes serventuarios, e podem trazer grande desvantagem ao publico porque muito mais garantia offerece um tabellião habil, e independente do que dous máos, e o orador julga certo que não se encontrarão duas pessoas competentemente habilitadas que queirão servir em Mogy, e a razão é porque pelo facto da desmembração do cartorio ficarão dous empregos dos quaes nenhum empregado honesto poderá tirar sua subsistencia. Por isso se não for melhor informado votará contra o projecto na parte em que cria mais um tabellião.

O orador faz mais algumas considerações sobre o projecto na parte em que cria um contador, e distribuidor, e sustenta que avista da loi que interpretou o acto addicional as assembléas provinciaes não podem criar novos empregos restando-lhes apenas o direito de legislar sobre o numero de empregos já creados por lei. Não entra no exame da curialidade desta interpretação, mas avista da lei que deve ser sempre obedecida, convenceu-se de que a assembléa não procederá regularmente desrespeitando essa interpretação promulgada pelo poder legislativo.

O Sr. Correa:— Sr. Presidente, quando offereci o projecto n. 7 que se acha em discussão tive por fim ultimo a utilidade do termo, de que sou juiz municipal. O termo de Mogy das Cruzes é todo lavradio, e é sabido, que nos terrenos proprios para a lavoura são frequentes as demandas, porque os proprietarios limitrophes nunca deixão d'accionar o visinho que lhes invade a propriedade, ainda que a invazão consista em um palmo de terra; d'aqui resulta que as questões judiciaes que se agitão no respectivo fôro são em numero crescido. Fazendo uma apreciação approximada, só de questões de terras talvez não estejão em andamente menos de 30, não incluindo neste calculo causas d'outra especie que se tratão no juizo. A' vista disto, é evidente que as partes interessadas, que naquelle juizo trazem causas, vêm a marcha destas sempre retardadas; o que sem duvida é um mal, e mal que provém de haver alli um só tabellião, que por mais espedito que seja, elle só não póde preencher as exigencias do termo.

O honrado membro, que impugnou o projecto, não desconhece que todo o termo de Mogy das Cruzes é lavradio; sendo isto certo, ainda accrescentarei que o termo é extenso e que a sua superficie é habitada por grande população, por quanto o termo comprehende duas villas, duas freguezias e um curato.

A pessoa que actualmente exerce o officio de tabellião, é tambem escrivão do subdelegado de policia, e além disso ainda accumula o logar de secretario da camara municipal de Mogy das Cruzes. Eu não sei se ha alguma incompatibilidade declarada entre o emprego e o officio de tabellião, o que sei é que por um aviso, de cuja data agora me não recordo, se declarou que havia incompatibilidade entre o emprego d'escrivão d'orphãos e o de secretario da camara.

O Sr. Ribeiro d'Andrada:—Então essa incompatibilidade, dá-se com força de maior razão á respeito dos tabelliães.

O Sr. Correa:—Durante o meu exercicio de delegado de policia naquelle termo, não pude conseguir o alistamento da guarda policial, segundo o regulamento ultimamente expedido pelo governo da provincia, e isto porque o escrivão, que é o mesmo tabellião, andava occupado em expedir os feitos civeis; e mesmo quando, ha pouco, estive no termo; em sessão periodica do jury, asseverou-me que ainda o alistamento não havia sido feito por causa das occupações de escrivão, que, embora diligente, não póde vencer tanto trabalho sobre si accumulado.

Outra razão tambem tive em vista formulando este projecto, e vem a ser que, conforme o mesmo, a creação d'um segundo tabellião importa a creação d'um officio de contador. D'ordinario no centro da provincia ao logar de juiz municipal anda annexa a delegacia da policia, cuja correspondencia activissima com as autoridades policiaes e administrativa da capital, absorve a maxima parte do tempo daquella autoridade local; só aquelles que tiverem exercido a delegacia poderaõ formar uma idéa exacta do que digo.

Ora se isto é verdade, parece adoptavel toda a medida que, como esta, tende a diminuir ao juiz o seu grande trabalho. Creado pois esse contador, haverá diminuição no trabalho do juiz, já tão onerado pela delegacia de policia. Esta divisão de trabalho pois me impellio á que formulasse o projecto, porem o fim ultimo foi a utilidade publica, e se ella não fôra, estava prompto a esquecer os incommodos pessoaes, inherentes ao emprego; em consequencia do que disse espero que a assembléa dará o seu voto em favor do projecto em discussão.

O Sr. Ribeiro de Andrada declara que o nobre deputado que o precedeo apresentou duas razões de differente natureza para sustentar o projecto em discussão, 1.º que o municipio de Mogy das Cruzes occupando-se da pequena lavoura, desta resultava maior numero de questões do que na grande lavoura; 2.º porque a existencia de um simples escrivão difficulta as vestorias e inventarios. Quanto á primeira dirá que é por sem duvida que a importancia do objecto pleiteavel não só para que forneça os gastos do pleito, mais tambem para que valha a pena questionar-se, deve determinar a maior afluencia de questões judiciaes, e que assim é claro e evidente que a grande lavoura deve provocar mais quostões do que a pequena. Nota que as questões da pequena lavoura pela sua minima importancia devem em grande parte achar-se sob á alçada do juiz de paz, e que portanto não iráõ onerar o escrivão do civel

Quanto á segunda razão dirá que devendo o juiz municipal assistir aos inventarios, e vestorias é lhe sufficiente um escrivão, pois que não lhe consta que por mercê Divina tenha a qualidade da ubiquidade, não póde fazer ao mesmo tempo dous inventarios ou duas vestorias.

O Sr. Silveira da Motta:—Póde o escrivão fazer falta na povoação para passar alguma procuração.

O Orador:—Esse argumento prova demais, e para ser consequente com elle, o nobre deputado deve propor a creação de segundos tabellionatos em todos os municipios da provincia. Crê ter respondido satisfactoriamente a deffeza do projecto exhibido pelo seu nobre collega (o Sr. Silveira da Motta) resta-lhe somente responder as inesperadas reflexões com que fundou seu discurso. Encheo-se de profundo pasmo o nobre deputado por haver o seu illustre collega (o Sr. Brotero) estranhado que pela lettra deste projecto ataque a maioria á lei interpretativa do acto addicional feitura de seu partido. Tem razão, (diz o orador) o nobre deputado, as contradicções da chamada politica saquarema, são factos comesinhos de acontecimentos de todos os dias (*reclamações da maioria*). Quiz enchergar o nobre deputado nos reparos feitos pelo seu illustre collega da opposição a respeito da antinomia que ha entre o projecto e a lei de 12 de maio de 1840 a nossa conversão ás idéas saquaremas. Foi um devaneio do nobre deputado, uma doce illusão em que irreflectidamente se mergulhou, pois que a seu ver é impossivel que o partido delle orador se aproxime á uma politica que não tem norte certo, que se guia pelos interesses de momento, e para a qual a contradicção é um regra (*reclamações da maioria*). Não reclamem, diz o orador, os nobres deputados contra as minhas palavras, pois que os factos as confirmão, ainda está palpitante na memoria de todos os brasileiros a lembrança do jury do Recife em que contra as terminantes prescripções da lei de 3 de dezembro de 1841, dessa magna obra do partido saquarema forão julgados revoltosos dentro do recinto de uma cidade cujos echos inda repetião o estridor dos cembates. Não longe daqui senhores, (exclama o orador) quem desempenhou o principal papel desse vergonhoso drama. Ponha de parte o nobre deputado a errada crença de havermos abandonado nossas bandeiras, pois nunca estivemos mais longe de adoptarmos essa politica inconstante, e contradictoriaa lcunhada—saquarema—nunca esposamos mais enthusiasticamente as sãas doutrinas da liberdade e do progresso.

Seguem-se dous discursos dos Srs. Brotero e Silveira da Motta, este sustentando o projecto, e aquelle oppondo-se.

Ficou addiado por não haver casa para votar-se.

O Sr Presidente deo para ordem dia 24:—3.ª discussão da felicitação ao governo pelo triumpho das armas imperiaes; 2.ª dita do projecto n. 6; 1.ª discussão do projecto n. 7.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

---

## 17.ª *Sessão ordinaria aos 24 de Maio de* 1852.

Presidencia do Sr. Alves dos Santos.

Summario.—*Expediente.—Substituição d'impostos na 7.a Comarca.—Discursos dos Srs. Brotero, Manoel Bento, Joaquim Motta, Ribeiro d'Andrada, Manoel Bento, Joaquim Motta, Rodrigues dos Santos, Silveira da Motta, Manoel Bento, Ribas, e Brotero.—3.a discussão do projecto de felicitação ao governo pelo triumpho das armas imperiaes.—Votação.—2.ª Discussão do projecto n. 6.—Continuação da 1.a discussão do projecto n. 7.—Discurso do Sr Brotero.—Requerimento do Sr. Rodrigues dos Santos para que se chame um supplente.—Pedido do Sr. Silveira da Motta para que seja dado para a ordem do dia o projecto que eleva á freguezia a capella da Consolação desta cidade.—Pedido do Sr. Correa para que se nomêe um membro que substitua o Sr. Soares de Souza nas commissões de redacção e fazenda.*

As 10 horas e 45 minutos da manhã, feita a chamada, acharão-se presentes 22 Srs. deputados, faltando com causa os Srs. Conego Joaquim, Carneiro de Campos, Aguiar Toledo, Luis Alves, e Qeiroz Telles, e sem ella os Srs. Silva, Soares de Sousa, Ramalho, Lima, Reis, Valle, Franco, Paula Toledo, Chaves, Rodrigues dos Santos, José Mathias, e Correa.

Aberta a sessão leu-se e approvou-se a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte.

### EXPEDIENTE.

Representação do professor de primeiras lettras d'Araçariguama, pedindo augmento de ordenado: ás commissões d'instrucção e fasenda.

Parecer da commissão ecclesiastica para que se devolva, á quem o remetteo, o compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Mogi-guassu, visto não ser da competencia d'assemblea o tomar conhecimento de tal objecto: ápprovado.

O seguinte requerimento do Sr. Manoel Ben para que se peça informações á thesouraria, por intermedio do governo, a cerca da substituição d'impostos na 7.a comarca.

"Requeiro que se peça informações á thesouraria, por intermedio do governo, sobre a conveniencia de substituir-se os direitos de sahida sobre ogado vaccum e porcos na 7.a comarca por uma imposição de 400 rs. por cabeça de gado vaccum, e 200 rs. por cabeça de porcos, que forem vendidos para toda a provincia, sujeitando-se o vendedor a pagar este imposto na falta do comprador ou exportador. S. R. São Paulo 22 de Maio de 1852. — *Manoel Bento*"

Foi apoiado.

O Sr. Manoel Bento fundamenta em poucas palavras o requerimento, e conclue declarando que como a medida tem de ser tomada em consideração pela lei do orçamento pede urgencia para que se tracte já delle.

E' aprovada a urgencia sem discussão.

Entrando em discussão o requerimento.

O Sr. Brotero declara ser sempre muito facil em votar a favor de todos os requerimentos tendentes a pedir esclarecimentos do governo ou de qualquer repartição publica, não pode porem votar pela informação pedida pelo auctor do requerimento em discussão, por causa da formula vicioza com que está concebido.

E' de opinião que a assembléa está sempre em seu direito, eprocede regularmente pedindo informações a administração sobre factos, porem o nobre deputado não pede informação alguma sobre factos; é pura, e simplesmente sobre a conveniencia, ou não conveniencia de uma medida que elle lembra. Não acha muito curial nem muito conforme aos estillos dos corpos deliberantes pedir similhantes informações. Si o nobre deputado articulasse ou apontasse no seu requerimento alguns factos sobre os quaes pedisse informações para assim fundamentar o seu juizo, elle orador conviria com elle e assim votaria pelo requerimento. Porem a nós pertence tratar sobre a conveniencia ou não convenlencia de qualquer medida.

O nobre deputado não pede informação alguma, pede pura, e simplesmente que a thezouraria declarese acha eu não conveniente uma certa medida.

Suponha-se que athesouraria diga pura e simplesmeute (não acho conveniente tal medida) vê o nobre deputado que semelhante informação, é apenas a opinião individual de um administrador e nada mais; esta opinião poderá ou não estar de accordo com o pensar da assembléa; e o que fazer em tal caso? O que fica sabendo o nobre deputado de novo? Seguramente que cousa nenhuma porque mais facilmente eu me louvaria nos conhecimentos do nobre deputado que conhece os interesses da localidade do que na o pinião de um administrador que rezide em S. Paulo.

Suppunhamos que o administrador acha bom temos a mesma causa, isto é, a opinião individual de um empregado publico, opinião que poderá servir de autoridade, e nada mais. Por conseguinte desejaria para votar pelo requerimento que o nobre deputado fosse mais esplicito em expor quaes os factos, ou dados estatisticos que preciza.

O Sr. M. Bento:—Está ahi.

O orador (*lendo o requerimento*):—Versa sobre a conveniencia ou não conveniencia.

O Sr. M. Bento:—Mas indica o pedido.

O orador:—Certamente, aliás estaria incompleto o requerimento. Si se pergunta sobre taes ou taes arts. de facto bem, mas perguntar somente ao administrador o seu juizo a respeito, é o que elle orador não acha muito conherente e parlamentar.

O orador com mais algumas reflexões termina o seu discurso declarando finalmente que assemblea perguntando a qualquer authoridade

se acha ou não conveniente tal medida, é certamente mendigar opinião alheia, e fazer uma cousulta pouco airoza á mesma assembléa, que tem obrigação de estudar e conhecer as necessidades publicas, e os meios de prove-las; podendo apenas pedir informações estatisticas ao governo, mas mas não dissertações sobre quaesquer questões.

(*Continúa.*)

AURORA PAULISTANA.

*Appello a Assembléa Provincial.*

## As calçadas desta Capital.

No Rio de Janeiro experiencias forão feitas sobre diversos systemas de calçadas para suas ruas, com o fim de adoptar-se aquelle que maiores vantagens de resistencia, e commodidade de transito offerecesse.

O mackadamisamento, o asphaltamento, e mesmo o empranchamento de ferro sobre camadas de betume forão lembrados, e postos em experimento; porem nem um d'elles pode prevalecer contra o antigo e sempre seguido systema da calçada de pedra, que vai servir para as ruas da corte, onde para esse fim acha-se organisada uma empreza.

Em S. Paulo uma empreza, tambem se apresenta para as calçadas das suas ruas, propondo que sejão feitas de pedras de cantaria, ou graniticas; outra empresa igualmente se apresenta para fazel-as todas de asphalto; mas consta-nos que ambas estas empresas se incorporarão, ou se fundirão em uma, para asphaltarem os passeiõs lateraes, e calçarem de pedras a parte das ruas entre os passeios.

Não podemos, de modo algum, reconhecer utilidade na mistura dos dous systemas, por que os passeios asphaltados sendo consideravelmente frageis em relação as calçadas de pedra, quebrar-se hão na linha de contacto, e afrouxando, por isso, as juncturas das pedras da rua, destruirá o systema de ligamento da calçada; nem outra cousa se pode esperar do asphalto, a respeito do qual, lá estão no Rio de Janiero, e mesmo nas Villas do Norte de Saõ Paulo, os máos rezultados.

Por melhor que seja fabricado o asphalto, elle está subjeito as influencias de temperatura do nosso clima, infinitamente variavel, onde por esta razão qualquer esperiencia, por mezes, nas será sufficiente, para determinar a sua bondade á ceo descoberto, como o está no enterior das casas, posto que ahi mesmo não tenha sempre se apresentado perfeito.

Os passeios lateraes feitos de tijolos é, tambem, uma cousa que já mais pode merecer aceitação, pelas mesmas razões de incoveniencia que mencionnamos acerca do asphalto. e ainda mais pela difficuldade de collocação perpendicular, que cumpre dar ao tijolo no sintido de sua espessura voltado sobre o lado de seo comprimento nas ruas, que aliás sao quesi todas em plano enclinado.

Nos dirão que os passeios lateraes podem ser estreitados, isto não será sufficiente para privar a rodagem frequente dos carros, e pisar de animaes ferrados, que constantemente tranzitão pelas, ruas, que em pouco tempo redusirião a pó esses tijolos, compromettendo a calçada central da rua. Estes alvitres não devem ser tomados em consideração seria um erro; grave, senão uma loucura o abraçal-os; pois estamos certos que ninguem poderá admittir um systema que só pode trazer o lucro da especulação sem nem uma provabilidade de sua duração, e economia dos cofres publicos.

Nãc acontecerá assim, quanto ao systema da calçada de pedra de cantaria ou de granito, cuja duração, commodidade de tranzito, duração e accio, desde os romanos, nos attestão em seu favor. Se seu custo é algum tanto maior do que podem importar as outras calçadas, isso comensa com uzura incalculavel aquellas ventagens que se não encontrão em nem um outro methodo de calçadas.

Até aqui temos tractado ligeiramente dos systemas que actualmente ahi estão indicados para as calçadas desta capital; occupar-nos-emos conseguintemente dos meios de que carecemos para levar a effeito esse melhoramento tão publico e geralmente reclamado.

E' sabido que pela legislação competente as camaras municipaes providenciar não só sobre as calçadas, como acerca de tantas outras obras de seus municipios, e que quando ellas o não façáo, as autoridades devem tomar conhecimento de todas essas nessecidades e leval-as ao conhecimento do governo, que as pode providenciar com os meios que tiver a sua disposição, ou propor a assembléa provincial aquillo que julgar conveniente para obvial-as

Estas sabias disposições forão consebidas pelo legislador para salvarem os municipios da incuria das camaras municipaes, as quaes cuidão, que bem se desculpão das omições que commettem allegando deficiencia de rendas bastantes para suas despesas.

As camaras não podem desconhecer que tem direito de estabelecer taxas em seos municipios; e se não o fasem é pelas considerações futeis, com que pretendem lisongear o povo contra os impostos por eer isto, segundo pensão, um espediente odioso que elles acreditão que reverterá contra sua popularidade; e confundindo um dos principios sociaes mais justos e salutares consagrados pela nossa constituição, de que todos devem concorrer com sua quota parte para fazer face as necicidades da communhão-com o abuso que se faz da applicação das rendas, cuzas bem destinctas, e que cumpre não seja mal interpetradas, deixão em olvido tudo quanto ha de maior interesse.

O povo não é inimigo dos impostos, quando goza dos melhoramentos, dos beneficios que por meio da boa applicação delles, lhes resultão; portanto se isto é uma verdade, evidentemente provada pela continuidade dos factos que passao entre nós; se, por maior que tenha sido o *mallogro*, nunca houve demonstração alguma dos contribuintes contra fins tão justos e constituicionaes. comportamento este que lhes faz honra e corrobora o justo conceito da excellente morigeração e genio docil dos nossos patricios, nao sabemos difinir como perantes as necessidades mais urgentes queiramos soffrer impassiveis os males, que só podem ser removidos pelos meios de imposição?

A nossa linguagem não é de lisongear o povo, como e naquelles, de que uzão os que delle se querem servir para fins egoisticos, que uma vez obtidos, delle se esquecem. deixando-o sempre nas mesmas calamidades reaes, de que os seos intitulado defensores promettem libertal-o quando precisão do seo concurso; é sim do amigo sincero que lhe falla do bem e do mal, como elles são, e dos meios legitimos e capases com os quaes devemos todos concorrer para destruir erte, e obter aquelle.

Nos paizes, onde o interece publico não é anniquilado pelo particular, onde o espirito de *compadresco*, e *afilhadagem* não sobrepuja áquelle, as administrações parochiaes, ou municipaes curão mui bem, por meio das imposições as necessidades publicas dos seus habitantes.

Em Londres, uma casa por mais pequena que seja, paga um imposto annual para as despezas de calçadas; imposto que é proporcional ás dimensões dos predios e ás suas jerarchias, e ha em cada parochia uma juncta incumbida de lançar estas taxas, que todos devem pagar sem appello nem aggravo. Assim em outros paizes paga-se imposições mumcipaes, que são applicadas ás despezas das calçadas, dos aqueductos, e de outras obras de necessidade, e até de recreio. Entre nòs, que tudo precisamos fazer, nao devemos contribuir para as despezas necessarias, e estaremos destinados a passarmos de geração em geração como uns selvagens, pasmando unicamente do que em outras partes se faz em favor dos povos, dos progressos das cidades e nações, sem applicarmos as providencias que por lá são postas em vigor?

Mas se isto as nossas camaras municipaes não comprehendem, se os nossos vereaderes *não se hão-de quotizar entre si*, para fazerem, á sua custa, pelo tempo de vereação, as despezas que urgem em seus municipios. é evidente a necessidade de que a assembléa provinclal tome medidas, quanto antes, legislando de modo que o governo faça aquillo que taes corporações não querem fazer, pois está bem conhecido que ellas nem por si, nem pelos meios á sua disposição prehenchem os fins para que forão instituidas; porem não se tratando de uma reforma, que as proscreva ou as regule melhor só dezeja-se que cumprão com o seu dever, e comprehendão quanto é inherente e authorizado pelo posto que occupão ; e donde podem, e devem fazer immensos beneficios ao publico, se menos *compadres*, menos *padrinhos*, esquecerem o interesse mesquinho de partido, a despeito da perda de um voto popular, que os faz sempre recuar de qualquer nobre ideia a prol de seus municipios.

Ha tempos á esta parte,que as camaras municipaes tem querido fazer obras em seus municipios á custa das rendas provinciaes ; mas isto é um mal,que traz o esquecimento da lei que as instituio, e o gravame dos cofres, cujos fundos são o resultado de imposições, que tem um destino differente, uma applicação diversa, pois que as estradas, as pontes, e outras obras importantes de communicação geral da provincia, nada tem com as necessidades peculiares dos municipios.

Não ha municipio que não queira fazer estradas de communicaçao municipal, chafarizes, calçadas, &c, &c, a custa da renda provincial e parece que desejão sómente ! reserva ras suas rendinhas para seos empregados, e passarem em leitos de rozas todas as épocas, sem se compenetrarem do direito que tem para alcançarem os meios pecuniarios possiveis, para occorrerem as suas necessidades.

O municipio desta cidade tem necessidade immensas; a capital não tem agoa limpa, sufficiente para beber; as calçadas de suas ruas não passão de um amontoado de pedras gastas, quebradas, de côr vermelha e suja de aspecto medonho e asqueroso, cheias de buracos capazes de quebrar o focinho do mais activo fiscal, ouvereador; finalmente não tem tantas outras cousas indispensaveis, e nem por isso se abala a camara; cumpre pois que a assembléa provincial resolva do modo que dote este municipio com os remedios que curem, pelo menos suas maiores necessidades; isto é, que dem aos seos habitantes agoa para beberem, e ruas calçadas por onde possão transitar.

---

*Palacio do governo de São Paulo 7 de Junho de* 1852.

ORDEM DO DIA N. 4.

Determina S. Ex. o Sr. Vice-presidente da provincia, que no dia 10 do corrente, em que deve ter logar á procissão solemne de Corpo de Deos, a legião da guarda nacional, o corpo de guarnição fixa, e um parque de artilharia guarnecido por praças do corpo de municipaes premanentes formem uma brigada ao mando do Sr. tenente coronel graduado José Antonio da Fonceca Galvão por ser mais antigo que os Srs. tenentes coroneis commandantes do 1.° e 2.° batalhão de guardas nacionaes, servindo de major de brigada o Sr. capitão José Martini, e para ajudante de campo o mesmo Sr. tenente coronel commandante da brigada nomeará um official, ou cadete do corpo de guarnição fixa.

A referida brigada se deverá formar no largo de S. Bento as 9 horas da manhã em ponto, d'onde marchará as 9 e u quarto pára o largo de S. Gonsalo, afi de fazer a continencia do estilo á Im gem de S. Jorje.

Finda a continencia a brigada, de xando a artilharia, desfilará , acompa nhando o Santo até a Sé; passando de pois a formar alas pelas ruas por ond houver de transitar procissão.

O corpo de guarnição fixa dará ao sa hir o palio tres descargas, e outras tan tas ao recolher-se a procissão, para o que deverá tomar em tempo conveniente posição ao lado da Igreja.

O parque de artilharia postado no largo de S. Gonsalo, e commandado pelo Sr. tenente do corpo permanentes salvará com 21 tiros, tanto a sahida como a entrada da procissão regulando-se para estas salvas pelas referidas descargas.

Recolhida a procissão, a brigada a companhará S. Jorje ao logar da parada, e ali lhe fará a segunda continencia, depois da qual se recolherá o Santo ao quartel em que se acha, tendo por guarda de honra o esquadrao de cavallaria da guarda na nacional, que durante a procissão se conservará postado no logar que lhe for indicado pelo Sr. commandante da brigada.— *José Leopoldo Nabuco d'Araujo*, Capitão graduado Ajudante de ordens.


# ANNUNCIOS.

O novo proprietario do hotel **PAULISTANO** rua de S. Bento n. 30, tem a honra de participar ao respeitavel publico e aos seus numerosos conhecidos, que continuando com o mesmo hotel e hospedaria, fará tudo o que fôr possivel para satisfazer aos seus freguezes; dará de comer no seu hotel, receberá pensionistas, e mandará levar as comidas em casas particulares no domicilio de quem assim o pedir.

Na mesma casa achão-se sempre cavallos bons para alugar, e tudo por preços rasoaveis.

MARMOTANT VICTOR
RUA DE SANTA THEREZA N. 14.

Tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade, como aos de fóra, que elle acaba de receber um grande sortimento de chapéos de palha de Italia, de homens, e de meninos enfeitado; assim como chapéos de pello francezes. O mesmo costuma a ter sempre um grande sortimento de guarda chuvas de seda, de 6$ até 14$000; tem tambem de senhora de 3$000 até 10$000; concerta com brevidade todas as qualidades de chapéos por preço muito rasoavel: tambem tem barbatana para colletes de senhora.

## 20$000 rs.

de gratificação a quem aprehender, o mulato Camillo escravo de João Bierrenbach que desappareceo a 18 do corrente idade mais ou menos 22 annos, alto, reforçado de corpo, pouca barba, tem o braço esquerdo um pouco torto, é official de carpinteiro; foi escravo do capitão-mór Moraes de Itú, e depois de uma filha do mesmo capitão-mór D. Maria Custodia, de quem foi comprado. Desconfia-se que o dito mulato foi para Itú, onde tem pai e mãi libertos, e o pai tem um pequeno negocio. Quem o aprehender e entregar em Itú, ao Sr. Pedro Kiel receberá a gratificação acima ou em S. Paulo a seu senhor. Protesta-se com todo o rigor da lei contra quem o tiver acoutado.

## AO PUBLICO.

A loja de chapeos da nacional fabrica de Jacob Michels desta cidade, mudou-se para o edificio da mesma fabrica na ladeira de S. Francisco n. 5, onde d'ora em diante poderão os seus freguezes procural-os que os encontraráõ pelos preços mais rasoaveis, tanto avarejo como por atacado.

Na mesma fabrica recebem-se e apromptão-se com brevidade e perfeição encommendas para fora.


Typ. d'Aurora Paulistana r. das Sete Casas n. 5.